



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO Nº 046/2024

INSTITUI A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A SER REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Contrato, faz saber e tornar público pela presente que:

Art. 1º - Considerando a importância de promover a conscientização e o diálogo sobre questões ambientais que envolvem os municípios da região, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM, tem a honra de instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, com o objetivo de planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas ao evento.

A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Ana Cristina Mariott – Engenheira Química / CIMAM;
2. Solange do Amaral Muller – Diretora Executiva / AMNOROESTE;
3. Ângela Beux – Engenheira Civil / Prefeitura de São Lourenço do Oeste;
4. Carolina Mazzuco Borges – Agente Administrativo / CIMAM;
5. Anderson Batisti – Engenheiro Civil / Prefeitura de Quilombo.

Art. 2º - Os membros terão como atribuições principais:

- Definir o cronograma e o plano de atividades da conferência;
- Coordenar a logística e a infraestrutura necessária para o evento;
- Promover articulações interinstitucionais e mobilizar os participantes;
- Garantir a elaboração e divulgação dos materiais informativos;
- Acompanhar e supervisionar todas as etapas de realização da conferência.

Art. 3º - A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente será realizada no dia **21 de novembro de 2024**, nas dependências da AMNOROESTE, e terá como tema principal **Emergência Climática – O desafio da transformação ecológica**, abordando questões fundamentais para a sustentabilidade e o desenvolvimento regional, nas quais trabalhará com cinco eixos temáticos: (I) mitigação, (II) adaptação e preparação para desastres, (III) justiça climática, (IV) transformação ecológica, e (V) governança e educação ambiental, conforme Resolução nº 043/2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste/SC, 19 de Novembro de 2024.



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB 17.789